



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 377a - 19 de maio de 2017 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 062/2017 – Processo Inexigibilidade nº 004/2017 referente à **CONTRATAÇÃO DO HOSPITAL CRISTO REI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, com fundamento no Parecer Jurídico 148/2017 - PGM de 26/04/2017 e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o processo supracitado e conseqüente contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE IBIPORÃ**, CNPJ: 78.077.906/0001-00. **VALOR TOTAL: R\$ 2.930.970,96 (dois milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos)**. Publique-se. Ibiporã, 19 de maio de 2017. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 38/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017** referente à aquisição de peças mecânicas para o rolo da Máquina Dynapac CA 15, com fundamento no Parecer Jurídico 184/2017 - PGM de 18/05/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **ANDRADE E SANTOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, vencedora dos itens 1, 2 e 3 do lote 1, no valor total de R\$ 15.668,93. Ibiporã, 19 de maio de 2017. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

## Núcleo Parlamentar

### DECRETO nº 241. DE 18 DE MAIO DE 2017.

**SÚMULA:** Revoga o Decreto Municipal nº 355, de 22 de setembro de 2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, X e XXVII da Lei Orgânica do Município, e Considerando o princípio da autotutela, sufragado pela Súmula nº473 do Supremo Tribunal Federal, cumulado com a cautela necessária para com os procedimentos administrativos e visando à arguição de nulidades;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo nº 002/2017, bem como o teor da Decisão Final PAD nº 002/2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** o Decreto Municipal nº 355, de 22 de setembro de 2016, para os fins de destituir a função gratificada de Diretora do C.E.M.P.V.L.P.C., anteriormente concedida servidora C.M.M.O..

**Art. 2º.** Promova-se imediatamente a nomeação de servidor ocupante do cargo de Professor, detentor de um cargo de 40 (quarenta) horas semanais ou de 02 (dois) cargos de 20 (vinte) horas semanais, para exercer as funções de Direção Escolar da referida unidade escolar, conforme previsto no art. 55, da Instrução Normativa nº 003/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 67, de 27 de janeiro de 2017.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito Municipal de Ibiporã

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Bruno Thiago Silva  
Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)

[www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)